



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 167/CAE-CINDACTAI/2020**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, COM EXECUÇÃO CONTINUADA DE TRINTA MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E DESTACAMENTOS SUBORDINADOS

CLARO S.A.

PAG Nº 67106.000864/2020-76

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/CAE-CINDACTAI/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I) E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do **PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I)**, com sede na SHIS QI 05 - Área Especial 12 - Lago Sul, CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Cel QOAv Regilânio Isaias Aguiar Melo, nomeado pela Portaria CINDACTA I nº 57/CCI, de 02/03/2022, publicado no Boletim Interno Ostensivo do GAP-DF nº 49, de 14/03/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CLARO S.A.**, inscritano CNPJ/MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, sediada na Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B – Santo Amaro – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1994.111.087, expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº 944.335.007-63, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000864/2020-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **167/CAE-CINDACTAI/2020**, decorrente do Pregão nº 55/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **167/CAE-CINDACTAI/2020**, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/02/2023 a 11/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** o valor da contratação em, aproximadamente, 6,08%, com a redução do valor mensal de R\$ 150.698,09 para R\$ 141.528,13, em virtude da mudança recorrente do contexto operacional de atuação, devido a dinâmica das atividades de controle de tráfego aéreo, que faz necessária a supressão de canais da contratação para adequá-la à realidade fática desta Organização Militar, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, C/C 65 § 1º da Lei 8.666/93, conforme descrito no Parecer Técnico nº 002/2022 e na Justificativa para Supressão e Prorrogação, anexa ao Parecer.

Os canais que serão desativados são os seguintes:

<i>PONTA B</i>	<i>PONTA A</i>	<i>DESIGNAÇÃO COMERCIAL</i>	<i>Largura de Banda (kbtis/s)</i>	<i>Valor Mensal</i>
CINDACTA I	PORTO ALEGRE DO NORTE MT	BSA CA PAZ AE DNP 0017	8	R\$ 756,60
CINDACTA I	PORTO ALEGRE DO NORTE MT	BSA CA PAZ AE DNP 0019	8	R\$ 756,60
CINDACTA I	PORTO ALEGRE DO NORTE MT	BSA CA PAZ AE DNP 0021	8	R\$ 756,60
CINDACTA I	PORTO ALEGRE DO NORTE MT	BSA CA PAZ AE DNP 0029	8	R\$ 756,60
CINDACTA I	PORTO ALEGRE DO NORTE MT	BSA CA PAZ AE DNP 0027	8	R\$ 756,60
CINDACTA I	PORTO ALEGRE	BSA CA PAZ	9,6	R\$ 907,92

	DO NORTE MT	AE DNP 0001		
CINDACTA I	PORTO ALEGRE DO NORTE MT	BSA CA PAZ AE DNP 0003	9,6	R\$ 907,92
CINDACTA I	SORRISO	BSA CA PAZ AE DNP 0017	8	R\$ 1.050,32
CINDACTA I	SORRISO	BSA CA PAZ AE DNP 0001	9,6	R\$ 1.260,39
CINDACTA I	SORRISO	BSA CA PAZ AE DNP 0003	9,6	R\$ 1.260,39
			Valor Total:	R\$ 9.169,96

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Mês de Execução	Descrição	Valor
1º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
2º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
3º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
4º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
5º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
6º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
7º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
8º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
9º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
10º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
11º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
12º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
13º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
14º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
15º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
16º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
17º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
18º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
19º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
20º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
21º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
22º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
23º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
24º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
25º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
26º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
27º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
28º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
29º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13
30º	Serviços de Telecomunicações	R\$ 141.528,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 4.245.843,90** (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	11/08/2020	11/02/2023	R\$ 3.637.397,14	-
1º Termo Aditivo	27/05/2022	11/02/2023	R\$ 107.982,00	Acréscimo de objeto

2º Termo Aditivo	12/12/2023	11/08/2025	R\$ 4.245.843,90	Prorrogação de vigência por mais 30 meses e Supressão em 6,08%
TOTAL			R\$ 7.991.223,04	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008

Fonte: 0150120388

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04LOG05

Nota de Empenho: 2022NE000357

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 002/2022, de 10/12/2022, do CINDACTA I.

5.1.2. Carta CT-VES-6-053, de 21/11/2022, CLARO S.A..

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 10 de fevereiro de 2023.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado

PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:94433500763

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR DE OLIVEIRA:94433500763
Dados: 2023.02.07 12:48:29 -03'00'

MARCUS VINICIUS
VIOLENTO:011778217
37

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS
VIOLENTO:01177821737
Dados: 2023.02.07 13:53:23 -03'00'

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap Int
Agente de Controle Interno

LEANDRO MOURA ALVES Cap QOENG ELT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao CT 167/CAE-CINDACTAI/2020 para assinatura
Data/Hora de Criação:	30/01/2023 14:53:12
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	2ac4e2590df465f74ead6c84331cfdad
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LEANDRO MOURA ALVES no dia 09/02/2023 às 10:43:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA no dia 09/02/2023 às 11:27:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 10/02/2023 às 07:52:56 no horário oficial de Brasília.